

LEI N.º 888/2002.

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a “Associação das Pessoas com Deficiências Físicas de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS DE MANTENÓPOLIS**, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 12 de Agosto de 2002.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 12/08/2002

Registrado às Fls:

Livro n.º: